



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 268, DE 17 DE JUNHO 1969**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito especial de NCR\$ 570.000,00.

**Data de Criação**

17/06/1969

**Data de Publicação**

27/06/1969

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 591, de 27/06/1969

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Administração Pública

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 268, DE 17 DE JUNHO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o crédito especial de NCR\$ 570.000,00.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o Crédito Especial de NCR\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros novos), na forma do Anexo único.

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será compensado com o Superavit verificado no exercício de 1968.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 17 de junho de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

TABELA EXPLICATIVA DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL  
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)